



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.741, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia do Bombeiro Civil”, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de setembro.

(Projeto de Lei nº 53/2017 – autoria do Nobre Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o “Dia do Bombeiro Civil”.

Parágrafo único. O “Dia do Bombeiro Civil” será comemorado anualmente, no dia de 7 de setembro.

Art. 2º O “Dia do Bombeiro Civil” tem por objetivo comemorar a respectiva data, ocasião em que poderá ser realizada a seguinte programação:

I – debates e palestras com profissionais da área, conscientizando a população sobre segurança contra incêndios nas edificações em geral;

município.

sua publicação.

II – homenagens aos bombeiros civis do

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de

Palácio Tibiriçá, 13 de março de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa